



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO (TURMA 2026)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PPGE/PUC-Rio) torna pública a abertura das inscrições para seleção à turma 2026 do Doutorado em Ciências Humanas – Educação.

Nesta seleção, são oferecidas um total de até **14 (quatorze) vagas**, vinculadas às Linhas de Pesquisa do PPGE, com a seguinte distribuição de professoras e professores que estão abrindo vagas para a turma de Doutorado 2026:

- ❖ Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições, com **4 vagas** distribuídas entre: Jefferson Soares, Naira Muylaert e Patrícia da Costa;
- ❖ Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura, com **5 vagas** distribuídas entre: Alexandra Pena, Pedro Teixeira, Silvana Mesquita, Silvia Brilhante e Zena Eisenberg;
- ❖ Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia, com **5 vagas** distribuídas entre: Cristina Carvalho, Giselle Ferreira, Mirna Juliana Fonseca, Mylene Mizrahi e Thiago Cabrera.

A descrição das linhas de pesquisa e dos projetos de todas as pesquisadoras e todos os pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação podem ser acessados no site: <https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/ppge/linhas-de-pesquisa>. O Anexo IV deste edital traz os temas de pesquisa das professoras e dos professores que estão abrindo vagas para a turma de Doutorado 2026.

O Doutorado em Ciências Humanas – Educação da PUC-Rio enfatiza a pluralidade de abordagens para a compreensão da educação na atualidade. Caracteriza-se por reunir professores e estudantes provenientes de diversas áreas de conhecimento, visando a reflexão sobre os problemas e as alternativas para a educação brasileira. Valoriza a flexibilidade, a pluralidade, a integração ensino-pesquisa e a participação de pós-graduandos nos grupos e projetos de pesquisa coordenados pelos docentes.



1 EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR EM CIÊNCIAS HUMANAS – EDUCAÇÃO

1.1 O Regulamento dos Programas de Pós-Graduação – *stricto sensu* estabelece as exigências gerais para obtenção do título de doutor em curso de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-Rio, que pode ser consultado em: https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf

1.2 Para além das exigências determinadas pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, encontram-se no *site* do PPGE os requisitos adicionais específicos para obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas – Educação, bem como a matriz curricular do curso, que podem ser consultados em: <https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/doutorado/estrutura-curricular-mestrado>

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas *on-line*, de 17 de junho a 5 de agosto de 2025 (horário de Brasília), através do sistema “Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio”, no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos

2.1.1 A inscrição é única e seu envio é **definitivo**. Depois de ENCAMINHADA no sistema de inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados, nem troca ou acréscimo de documentos, mesmo enquanto o prazo de inscrição estiver aberto.

OBS: As informações e documentos podem ser incluídos e alterados no sistema de inscrição enquanto o prazo de inscrição estiver aberto. Para tanto, basta salvar a inscrição sempre que modificar qualquer dado. A inscrição será entregue e finalizada apenas quando a pessoa candidata clicar em ENCAMINHAR no sistema de inscrição.

2.1.2 O prazo de inscrição não será reaberto caso a pessoa candidata tenha problemas de conexão ou técnicos que impeçam ou inviabilizem o envio da inscrição.

2.2 Poderão se inscrever **pessoas brasileiros e estrangeiras residentes no exterior** que sejam portadoras de título de mestre, obtido em cursos credenciados pela CAPES. Os



diplomas de mestrado obtidos no exterior deverão ser devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor. Poderá se inscrever provisoriamente a pessoa portadora de atestado de conclusão de curso de mestrado, sendo concedido prazo para a apresentação do diploma, caso seja aprovada no processo seletivo.

2.2.1 As pessoas estrangeiras devem indicar no momento da inscrição que estão cientes de que o curso é ofertado em língua portuguesa, tendo obrigatoriedade de comprovar essa proficiência no exame de língua estrangeira (ver item 6).

2.2.2 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior deverão ser devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

2.3 O candidato deverá indicar na inscrição a Linha de Pesquisa em que se insere seu anteprojeto e 2 (dois) professores desta linha, passando a concorrer às vagas oferecidas para esta linha.

2.4 Para a inscrição no doutorado em educação, os seguintes documentos deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF e nomeados com o nome e sobrenome da pessoa candidata, segundo os padrões elencados a seguir:

- a) **Certidão de nascimento ou casamento, incluindo o verso**, se houver algo escrito. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Certidão.pdf
- b) **Diploma do curso de mestrado (ou atestado de conclusão do mestrado) digitalizado frente e verso**. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Diploma_Mest.pdf

Se pessoa estrangeira: **Diploma do curso de mestrado (ou atestado de conclusão do mestrado) frente e verso**, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução para o português feita por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada para o português poderá ser entregue no ato da matrícula, caso a pessoa candidata seja selecionada.

- c) **Histórico do curso de mestrado**. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Historico_Mest.pdf.



Serão admitidos apenas históricos oficiais, emitidos pelo Programa de Pós-Graduação e/ou instituição de ensino superior no qual a pessoa candidata cursou o mestrado.

- d) Se estrangeira(o): **Histórico do curso de mestrado**, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução para o português feita por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada para o português poderá ser entregue no ato da matrícula, caso a pessoa candidata seja selecionada.
- e) **Currículo Lattes**. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Lattes.pdf. O Currículo Lattes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no modelo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). Para gerar um Currículo Lattes no formato RTF na Plataforma Lattes, deve-se clicar no ícone “Exportar”, disponível no modo de atualização do currículo. Após a criação do documento, deve-se convertê-lo para o formato PDF, para fins de inscrição no *Sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação*.
- f) **Memorial**. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Memorial.pdf

O memorial, escrito em português, deve consistir em uma análise pela pessoa candidata de sua própria trajetória profissional e acadêmica, articulando-a com uma linha de pesquisa do PPGE/PUC-Rio e com o anteprojeto de tese. O documento deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo referências (se houver). **Não incluir:** capa, sumário ou epígrafe no arquivo. Formatação: espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens padrão.

- g) **Anteprojeto de tese**. O anexo em PDF deve ser nomeado com o título de seu projeto. O anteprojeto deve ser anônimo. A pessoa candidata não deve identificar, direta ou indiretamente, sua pesquisa e orientação de mestrado; participação em grupo de pesquisa; instituição de origem; publicações de sua autoria ou coautoria ou quaisquer elementos que impliquem quebra de anonimato. **A quebra de anonimato acarretará na eliminação da pessoa candidata.**



O anteprojeto, escrito em português, deve ter obrigatoriamente entre 7 e 10 páginas (incluindo referências) e conter os seguintes itens:

- ❖ tema e justificativa;
- ❖ questões e objetivos da pesquisa;
- ❖ principais conceitos e referenciais de fundamentação teórica;
- ❖ metodologia;
- ❖ articulação com as linhas de pesquisa do PPGE/PUC-Rio, com indicação de 2 professores do Anexo IV para orientação;
- ❖ referências;
- ❖ OBS: não incluir capa, sumário ou epígrafe no arquivo.

Formatação: espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens padrão.

2.5 Adicionalmente, a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas por ação afirmativa deve anexar também os documentos correspondentes à sua condição:

2.5.1 Pessoa autodeclarada preta e/ou parda:

Anexo I (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital. Essa declaração pode ser assinada de próprio punho ou pelo GOV.br. O arquivo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Anex01.pdf.

2.5.2 Pessoa autodeclarada indígena:

Anexo II (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e uma carta da comunidade ou organização indígena, assinada pela pessoa que a representa, atestando o reconhecimento étnico. Tanto a autodeclaração como a carta podem ser assinadas de próprio punho ou pelo GOV.br. Os dois documentos precisam compor um só arquivo em PDF, que deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Anex02.pdf.

2.5.3 Pessoa autodeclarada quilombola:



Anexo III (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e declaração, assinada pela pessoa que coordena da Associação Quilombola, contendo seu número de CNPJ, de que a pessoa candidata reside na comunidade quilombola. Essas declarações podem ser assinadas de próprio punho ou pelo GOV.br. Os dois documentos precisam compor um só arquivo em PDF, que deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoIII.pdf.

OBS.: Todas as declarações mencionadas nos itens 2.4.1 a 2.4.3 estão disponíveis em formato editável na página do processo seletivo: <https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/doutorado/processo-de-selecao-2026>. Após o preenchimento, as declarações devem ser salvas em PDF para envio pelo sistema de inscrição. Não serão aceitos documentos fora deste padrão.

2.5.4 Pessoa com deficiência:

Anexo IV (do sistema de inscrição): **Laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses**, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_LaudoPCD.pdf.

2.6 Na inscrição, a pessoa candidata que decidir concorrer a vagas reservadas por ação afirmativa deve optar por apenas uma das duas modalidades de reserva de vagas. A modalidade 1 inclui pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (20% das vagas). A modalidade 2 inclui pessoas com deficiência (5% das vagas). Para maiores detalhes sobre o preenchimento das vagas, conferir o item 4.

2.7 A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e este valor não será devolvido em qualquer hipótese.

2.8 O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema *Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio*, pagável em qualquer banco. A inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que necessário, a pessoa candidata poderá verificar a situação da inscrição através do sistema de inscrição (http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos).



2.9 Caso a pessoa candidata seja pessoa com deficiência que requeira condições particulares para a realização das etapas do processo seletivo, estas deverão ser comunicadas no ato da inscrição à Secretaria do Departamento de Educação pelo e-mail: posedu@puc-rio.br.

2.10 A inscrição será indeferida na falta ou na insuficiência de quaisquer dos documentos exigidos e/ou em caso de quebra de anonimato do anteprojeto de tese e/ou em caso de envio fora do formato solicitado. Nenhum documento novo ou qualquer correção de arquivo será aceito após a inscrição, tampouco na fase de recursos.

2.11 A candidatura só estará confirmada após a etapa de homologação das inscrições.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção para o Doutorado em Educação da PUC-Rio — Turma 2026 consiste em três etapas:

- ❖ **Etapa 1:** Homologação das inscrições — etapa eliminatória, com possibilidade de recurso após divulgação do resultado, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;
- ❖ **Etapa 2:** Avaliação do anteprojeto de tese — etapa eliminatória e classificatória, sem possibilidade de recurso;
- ❖ **Etapa 3:** Prova de entrevista: arguição de anteprojeto, memorial e currículo — etapa eliminatória e classificatória, sem possibilidade de recurso.

3.2 Em cada uma das etapas após a homologação, a pessoa candidata que obtiver nota menor que 6,0 (seis) será eliminada do processo seletivo.

3.3 Para a composição da média final, a nota da avaliação do anteprojeto de tese tem peso 1 e a nota da prova de entrevista tem peso 2.

3.4 Em casos de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a maior nota na prova de entrevista.



3.5 Etapa 1: Homologação das inscrições. Após o encerramento das inscrições, todos os documentos enviados serão analisados quanto ao cumprimento das solicitações do item 2 deste edital. As inscrições que não atenderem às exigências de pagamento e/ou documentação serão indeferidas e a pessoa candidata não seguirá para as etapas seguintes. As candidaturas homologadas serão divulgadas na página do Departamento de Educação pelo endereço: <https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/doutorado/processo-de-selecao-2026> na data indicada no cronograma (item 5).

3.5.1 Esta é a **única fase em que a pessoa candidata pode interpor recurso** sobre o resultado, respeitando os prazos estipulados neste edital. O recurso deve visar erros materiais supostamente cometidos no processo de homologação. Enfatiza-se que durante a fase recursal não é permitida a inclusão ou substituição de documentos. A pessoa candidata poderá interpor recurso por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica.

3.6 Etapa 2: Avaliação do anteprojeto de tese. O anteprojeto será avaliado por uma banca de até quatro professores do PPGE/PUC-Rio e terá peso 1 na média final de cada pessoa candidata.

3.6.1 A avaliação do anteprojeto de tese seguirá dois critérios:

- ❖ **Critérios classificatórios e eliminatórios:** mérito do projeto, que consiste em:
 - relevância do tema e justificativa;
 - clareza na formulação dos objetivos e questões de pesquisa;
 - consistência dos aspectos teórico-metodológicos;
 - coesão do texto e precisão da linguagem.
- ❖ **Critério eliminatório:** pertinência da proposta à linha de pesquisa indicada e disponibilidade de orientação por parte dos professores listados no Anexo IV deste edital.

3.7 Etapa 3: Prova de entrevista – arguição oral de anteprojeto e memorial. Participarão dessa etapa somente as pessoas candidatas aprovadas nas etapas anteriores. A prova de entrevista será realizada por uma banca composta por até três professores do PPGE/PUC-Rio. A arguição será baseada no anteprojeto, no memorial e no Currículo Lattes. A prova de entrevista terá duração máxima de 40 minutos e será



realizada presencialmente nas dependências da PUC-Rio. A pessoa candidata que resida a mais de 200km de distância do município do Rio de Janeiro poderá realizar a entrevista por videoconferência. A entrevista terá peso 2 na média final de cada pessoa candidata.

3.7.1 Caso haja necessidade de realização da prova de entrevista por videoconferência, as orientações serão disponibilizadas pela Comissão de Seleção através do site do Departamento de Educação da PUC-Rio.

3.7.2 Os critérios de avaliação da prova de entrevista são os seguintes:

❖ Critérios classificatórios e eliminatórios:

- clareza e domínio do conteúdo, desenho e questões do anteprojeto de pesquisa;
- articulação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGE/PUC-Rio escolhida e com as pesquisas dos professores indicados para orientação;
- experiências acadêmica e profissional e relevância do doutorado para a trajetória acadêmica e profissional futura da pessoa candidata;
- disponibilidade da pessoa candidata para participar ativamente do conjunto de atividades do PPGE (disciplinas, grupos de pesquisa, eventos, publicação de artigos em periódicos e anais de eventos, entre outros).

❖ Critério eliminatório:

- indisponibilidade de orientação após preenchimento de vagas por pessoas candidatas com prioridade na classificação por ampla concorrência ou reserva de vagas.

3.8 Nas etapas 2 e 3 será divulgada apenas a aprovação das pessoas candidatas para as etapas posteriores. Ao final da seleção, serão divulgadas as médias finais com a classificação, conforme o quantitativo de vagas. Nenhuma nota das etapas 2 e 3, assim como as avaliações realizadas pelas bancas serão divulgadas.



4 VAGAS

4.1 Na seleção para 2026 do Curso de Doutorado, o PPGE/PUC-Rio oferecerá um total de até 14 (quatorze) vagas. A reserva de vagas será aplicada apenas na alocação final das pessoas candidatas.

4.2 A partir da portaria normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da lei estadual nº 6.914, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação; e das leis federais nº 12.711/2012, nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, que tratam das ações afirmativas no ingresso no ensino superior, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Educação da PUC-Rio prevê a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas (modalidade 1 – PPIQ) e a reserva de vagas para pessoas com deficiência (modalidade 2 – PcD). No ato da inscrição, cada pessoa candidata deverá optar por **concorrer em apenas uma modalidade de reserva**, sem prejuízo de concorrer ao mesmo tempo às vagas de ampla concorrência.

4.3 Assegura-se a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ) no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, totalizando 3 (três) vagas reservadas e a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência (PcD), totalizando 1 (uma) vaga reservada.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 1 (PPIQ), a pessoa deve se autodeclarar preta, parda, indígena ou quilombola no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração deve ser realizada a partir dos modelos atinentes às respectivas condições, disponíveis nos Anexos I, II e III deste edital.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 2 (PcD), a pessoa deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses.

4.6 Serão consideradas pretas e pardas as pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.



4.7 Serão consideradas indígenas as pessoas que se autodeclaram indígenas e que sejam socialmente reconhecidas como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da pessoa indígena, conforme o modelo do Anexo II. Além disso, a pessoa candidata indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo a assinatura de alguma liderança que ateste seu reconhecimento étnico.

4.8 Serão consideradas quilombolas as pessoas socialmente reconhecidas como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação da Associação Quilombola da pessoa candidata, conforme o modelo do Anexo III. Além disso, a pessoa quilombola deverá apresentar uma carta, assinada pela pessoa que coordena sua Associação Quilombola, declarando sua residência naquela comunidade.

4.9 Serão consideradas pessoas com deficiência as que atenderem às determinações estabelecidas pelas leis federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012 e pelos decretos federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 2) se dará de forma voluntária, mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos seis meses que comprove a sua condição.

4.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo.

4.11 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, e que satisfizerem as condições de habilitação após a Etapa 3, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação organizado pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

4.11.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá na fase imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma do processo seletivo (item 5).



4.11.2 As pessoas candidatas habilitadas serão convocadas para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.

4.11.3 A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.11.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais ou de qualquer outro tipo de instituição.

4.11.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas candidatas. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.12 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

4.13 As pessoas que, concorrendo às vagas reservadas, aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.14 Em conformidade com as disposições anteriores, o preenchimento final das vagas do processo seletivo se dará pelas seguintes etapas:

1ª) Preenchimento inicial das vagas de ampla concorrência – 75% das vagas oferecidas (10 vagas). Todas as pessoas candidatas aprovadas, sem exceção, podem preencher as vagas de ampla concorrência nesta etapa. Estas vagas são preenchidas por ordem de



classificação das pessoas candidatas aprovadas por linha de pesquisa, incluindo candidatas a vagas reservadas e de ampla concorrência indiferentemente.

2ª) Preenchimento das vagas reservadas – 25%, dividindo-se em:

- a) Preenchimento das vagas da modalidade 1 (PPIQ) – 20% das vagas oferecidas (3 vagas). Para esta etapa, estão aptas às vagas apenas as pessoas candidatas aprovadas autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, consideradas exclusivamente aquelas autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.
- b) Preenchimento das vagas da modalidade 2 (PcD) – 5% das vagas oferecidas (1 vaga). Nesta etapa, estão aptas às vagas apenas as pessoas candidatas aprovadas autoidentificadas como pessoas com deficiência que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, consideradas exclusivamente aquelas autoidentificadas como pessoas com deficiência que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

3ª) Preenchimento de eventuais vagas reservadas sobrantes. Caso haja vagas reservadas para PPIQ ou PcD que não tenham sido preenchidas por falta de pessoas candidatas aptas, estas serão preenchidas, por ordem de classificação, pelas pessoas candidatas da ampla concorrência aprovadas que não tenham preenchido as vagas disponíveis na 1ª etapa do preenchimento de vagas.

4.15 O total de vagas poderá não ser preenchido.

5 CRONOGRAMA

Inscrições – 17 de junho a 5 de agosto (horário de Brasília-DF)

Resultado da Etapa 1: Homologação das inscrições – 26 de agosto

Interposição de recursos – 27 a 29 de agosto



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

Resultado dos recursos – 9 de setembro

Resultado da Etapa 2: Avaliação do anteprojeto – 16 de setembro

Etapa 3: Prova de entrevista – 22 a 25 de setembro

Resultado da etapa 3: Prova de entrevista – 30 de setembro

Banca de heteroidentificação – a divulgar

Resultado final – a divulgar

Observações:

- ❖ No ato da inscrição, será gerado um número de identificação da pessoa candidata que valerá para todo o processo de seleção.
- ❖ A divulgação das pessoas aprovadas em cada etapa do processo seletivo se dará exclusivamente pelo site do departamento (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/doutorado/processo-de-selecao-2026>), de acordo com o número de inscrição.
- ❖ É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da homologação e dos resultados no site do departamento, de acordo com o cronograma.

6 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

6.1 Para o curso de doutorado, exige-se conhecimento de duas línguas estrangeiras a ser comprovado mediante a realização de um exame de proficiência que será efetuado no primeiro período letivo do curso.

6.1.1 Pessoas brasileiras e oriundas de países lusófonos deverão realizar exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol.

6.1.2 Pessoas oriundas de países não lusófonos deverão realizar exame de proficiência obrigatoriamente em português e em outra língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) diferente de sua língua materna, seguindo as mesmas exigências dos demais candidatos.



6.2 O exame constará de perguntas formuladas sobre textos nas línguas estrangeiras escolhidas, referentes à área de educação, a serem respondidas em português, sendo facultado o uso de dicionário impresso durante a prova, não podendo a pessoa candidata obter avaliação inferior a 7,0 (sete).

6.2.1 A pessoa estrangeira poderá verificar junto ao PPGE a possibilidade de responder à prova em sua língua materna.

6.3 A pessoa pós-graduanda que não tenha sido aprovado no primeiro exame deverá se submeter a novo exame a ser realizado no segundo período letivo do curso. Caso não obtenha grau maior ou igual a 7,0 (sete), será jubilada.

6.4 Caso a pessoa candidata, comprovadamente, já tenha sido aprovado em exame de proficiência em alguma dessas duas línguas por ocasião de seu curso de mestrado (desde que o exame tenha sido feito até 5 anos antes), poderá vir a ser dispensada de prestar novo exame, devendo submeter requerimento à Coordenação do PPGE/PUC-Rio, via Diretoria de Admissão e Registro.

7 BOLSAS DE ESTUDOS, ISENÇÕES E MENSALIDADES

7.1 Havendo disponibilidade de bolsas de isenção de taxas escolares/mensalidades e/ou bolsas de estudos de agências de fomento, as bolsas serão alocadas às/aos candidatas/os que reúnam as condições exigidas pelas agências de fomento em questão.

7.2 As pessoas candidatas estrangeira(o)s poderão candidatar-se a bolsas de programas CAPES-PEC Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA, respeitando as normas e prazos das referidas agências.

7.3 Informações sobre os valores das mensalidades estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/bolsas.html>.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Haverá revisão do resultado apenas para homologação das inscrições. Os pedidos de recurso deverão ser realizados obrigatoriamente no período determinado no item 5 deste edital, pelo e-mail: posedu@puc-rio.br. A comissão divulgará o resultado dos recursos conforme determinado no item 5 deste edital.

8.2 Não haverá recurso para os resultados das demais etapas do processo de seleção.

8.3 A Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio reserva-se o direito de solicitar às(aos) candidata(o)s documentação complementar, caso julgue pertinente.

8.4 À Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

8.5 Para mais informações:

Site: www.edu.puc-rio.br

E-mail: posedu@puc-rio.br

Telefone: (21) 3527-1815

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.
Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio
Coordenação do PPGE/PUC-Rio

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2026
ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS COM O FIM DE
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____
Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (Cidade,
Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ___/___/___, Órgão
Emissor: _____, C.P.F.: _____ Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-
mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital
de Seleção 2026 para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação
da PUC-Rio, declarando-me pessoa preta ou parda e sendo socialmente
reconhecida como tal. Com isso, opto por concorrer na modalidade de reserva de
vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

_____, _____ de _____ 2025,
cidade data mês

(Assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2026
ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS COM O FIM DE CONCORRER A
VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, Data de Nascimento: __/__/__, Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: __/__/__, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção 2026 do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, juntamente com esta declaração, uma carta da comunidade ou organização indígena a que pertencço, atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____, _____ de _____ 2025,
cidade data mês

(Assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2026
ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS COM O FIM DE
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____, pertencente à Associação Quilombola _____, Data de Nascimento: __/__/__, Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: __/__/__, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado _____ civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção 2026 do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Rio, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, juntamente com esta declaração, uma carta assinada pela pessoa que coordena minha Associação Quilombola, contendo seu número de CNPJ, declarando que nela resido, nos termos exigidos por este edital.

_____ de _____ 2025,
cidade data mês

(Assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2026
ANEXO IV

**TEMAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES COM VAGAS ABERTAS PARA A
TURMA DE DOUTORADO 2026**

Linha: Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições – 4 vagas

Prof. Jefferson Soares: Educação brasileira, história da educação, história do currículo e das disciplinas escolares, história da profissão docente e ensino de sociologia, história das instituições educacionais. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4877880611922616>

Prof^a. Naira Muylaert: Políticas públicas em educação, justiça na educação, ações afirmativas, desigualdades educacionais, metodologias quantitativas de pesquisa. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1202050697108469>

Prof^a. Patrícia da Costa: História da educação, radioeducação, ensino secundário, intelectuais, ensino de História e cultura material escolar. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9350848460353268>

Linha: Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura – 5 vagas

Prof^a. Alexandra Pena: Educação Infantil, corpo, narrativa, formação de professores. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3002450726771347>

Prof. Pedro Teixeira: Ensino de temas controversos, currículo, religião, conservadorismo, extrema-direita, diferenças em contextos escolares e Educação em Ciências. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9736083270809253>

Prof^a. Silvana Mesquita: Didática, currículo e formação de professores. Estudo da escola, do professor e suas práticas pedagógicas. Profissão e trabalho docente. Juventude e ensino médio. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3714198751601144>

Prof^a. Silvia Brilhante: Processos linguísticos e cognitivos da leitura e da escrita; dificuldades de aprendizagens; inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3266522190984120>

Prof^a. Zena Eisenberg: Adaptação ao ensino superior, mídias digitais na infância, desenvolvimento e aquisição de conceitos temporais. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4966264375297426>

Linha: Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia – 5 vagas

Prof^a. Cristina Carvalho: Educação não formal, museus, cultura, educação infantil, formação de professores. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7155678774492000>

Prof^a. Giselle Ferreira: Discursos da tecnologia na educação, com foco nas metáforas; concepções da relação humano-tecnologia e suas imbricações na educação; estudos (empíricos) críticos de tecnologias na educação. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8992700249707040>

Prof^a. Mirna Juliana S. Fonseca: educação para/com/sobre as mídias (digitais, não digitais); letramento midiático; mediatização do processo de ensino-aprendizagem; relação de crianças, jovens e professores com as TICs em contextos educativos (formais e não formais); cinema, audiovisual e educação. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3588741712255008>

Prof^a. Mylene Mizrahi: Estéticas e artes periféricas; subjetivação artística, juventude, escola e aprendizagens não escolares; corporalidade, gênero e relações raciais; consumo, moda, música e visualidade. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4050651102536855>

Prof. Thiago Cabrera: Filosofia da Educação; formação humana; antropologia filosófica e educação; educação ética e estética; cinema, audiovisual e educação; narrativas ficcionais e educação; educação e tecnologia; história das ideias. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2550777687572420>